

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 009/2009-GRE

CONVOCA, EM 1ª CHAMADA, CANDIDATO APROVADO NO 2º TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2008 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DA UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA E REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 0874/2009-GRE, de 06 de fevereiro de 2009, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7908, de 10 de fevereiro de 2009, que homologou os resultados do 2º Teste Seletivo Simplificado/2008, para contratação de Agentes Universitários da Unioeste,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato nominado no anexo deste Edital, aprovado em 1º lugar no 2º Teste Seletivo Simplificado/2008, para contratação de Agentes Universitários da Unioeste, em Regime Especial para aceite da vaga, realização de exames pré-admissionais para a obtenção do Atestado de Saúde e entrega de documentos.

Art. 2º O candidato ora convocado deverá apresentar na Seção de Recursos Humanos do Campus de Cascavel, no período citado neste edital, juntamente com o Atestado de Saúde, a seguinte documentação:

- a) original dos documentos exigidos no edital de abertura;
- b) comprovante oficial de abertura de **conta corrente** junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta.

Art. 3º O candidato, convocado por este Edital, deverá entrar em contato com a Seção de Recursos Humanos do Campus de Cascavel, para informações quanto aos endereços para os exames, conforme segue:

- a) **18 de fevereiro de 2009:**
- Horário: 7 horas - Apresentação no Laboratório do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP/Cascavel, para realização dos exames laboratoriais, devendo o candidato estar em jejum para a realização dos exames especificados no anexo a este edital;
- b) **26 de fevereiro de 2009:**
- Horário: 9h30min – Exame Médico, a ser realizado no Setor de Medicina Ocupacional no HUOP/Cascavel, devendo o candidato apresentar o resultado dos exames laboratoriais e especializado, para obtenção do ASO “Atestado de Saúde Ocupacional”.
- c) **26 de fevereiro de 2009:**
- Horário: 10 às 11h30min ou das 14 às 17 horas – Comparecer Seção de Recursos Humanos do Campus de Cascavel para aceite da vaga e entrega dos exames, do laudo médico e dos documentos arrolados neste edital e no edital de abertura.

Art. 4º O candidato poderá realizar os exames por conta própria, para os quais não haverá ressarcimento por parte desta Universidade, no entanto, há obrigatoriedade do Atestado de Saúde Ocupacional ser efetuado junto ao Médico do Trabalho desta Instituição, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na cidade de Cascavel/PR.

Art. 5º O candidato será considerado apto se não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra indique ao desempenho da função para o qual se candidatou.

Art. 6º Se o candidato, em qualquer avaliação, for considerado inapto por determinado período, deverá aguardar até que seja convocado, por meio de edital específico, para se submeter a nova avaliação e, se necessário, a exames complementares.

Art. 7º As avaliações constantes deste Edital, para a obtenção do Atestado de Saúde, terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Art. 8º Caberá ao candidato o conhecimento e execução das avaliações previstas neste Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos apresentados.

Art. 9º Se o candidato, convocado por este Edital, não comparecer à Seção de Recursos Humanos do Campus de Cascavel, para o aceite da vaga, ou não realizar quaisquer dos exames pré-admissionais previstos e nos prazos estabelecidos neste edital, perderá automaticamente a vaga. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 10. No caso de acúmulo de cargos, o candidato é contratado somente na hipótese de acúmulo previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual e institucional pertinente.

Art. 11. O contrato de trabalho se dará sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005, de 18-05-2005, e nº 121/2007, de 29-08-2007.

Art. 12. Será exigido do candidato o documento original de identificação em todas as avaliações pré-admissionais.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 13 de fevereiro de 2009.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor

**Anexo ao Edital nº 009/2009-GRE, de 13 de fevereiro de 2009.****CAMPUS DE CASCAVEL**

Nome do candidato	Classificação
-------------------	---------------

**FUNÇÃO: Oficial de Manutenção/Pintor (01 vaga)**

AURINDO JOSÉ DA COSTA	1º lugar
-----------------------	----------

**RELAÇÃO DE EXAMES**

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>1-Hemograma;</li><li>2-Glicemia de jejum;</li><li>3-Ácido Hipúrico;</li><li>4-Ácido Metil Hipúrico;</li><li>5-RX de tórax;</li><li>6-RX da coluna dorso lombar;</li><li>7-Exame Médico para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.</li></ul> |
|---|